PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 203/2.022

"REGULAMENTA AUXÍLO FINANCEIRO A ATLETA MARATONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 3º, inciso III da Lei Municipal n.º 2.906/2.022 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** ao **ATLETA MARATONISTA, EDIMAR DE SOUZA, PARA PARTICIPAR DA "PROVA CONTINENTAL 24 HS DE ULTRAMARATONA A SER REALIZADA NOS DIAS 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2.022 na cidade de Barueri-SP";**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado o apoio financeiro para aquisição de material esportivo (03 pares de tênis) ao **ATLETA MARATONISTA EDIMAR DE SOUZA PARA PARTICIPAR DA "PROVA CONTINENTAL 24 HS DE ULTRAMARATONA A SER REALIZADA NOS DIAS 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2.022 na cidade de Barueri-SP",** no valor de **R$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).**

Art.2º– O atleta deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a aquisição do material esportivo.

§ único- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (25/07/2.022).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal